

MENSAGEM Nº 1035

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 9.664, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 19 de junho de 2023, que renova, a partir de 24 de junho de 2019, a permissão outorgada à CW Comunicação e Marketing Ltda., atualmente denominada Magui Comunicação e Marketing Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Conselheiro Pena, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 3 de setembro de 2024.



EM nº 00310/2023 MCOM

Brasília, 23 de Junho de 2023

Apresentação: 30/09/2024 15:01:00.000 - MESA

MSC n.1035/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 01250.041403/2018-67, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 5785/2023/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00278/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria MCOM nº 9.664, de 1º de junho de 2023, publicada em 19 de junho de 2023, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de junho de 2019, a permissão outorgada à CW COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA (CNPJ nº 03.481.764/0001-34), atual denominação da Magui Comunicação e Marketing Ltda., nos termos da Portaria nº 77, datada em 7 de março de 2008, publicada em 11 de março de 2008, chancelada pelo Decreto Legislativo nº 311, de 2008, publicado em 19 de setembro de 2008, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Conselheiro Pena, estado de Minas Gerais.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 19/06/2023 | Edição: 114 | Seção: 1 | Página: 50

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 9.664, DE 1º DE JUNHO DE 2023

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 01250.041403/2018-67, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 5785/2023/SEI-MCOM, cancelada pelo Parecer Jurídico nº 00278/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 24 de junho de 2019, a permissão outorgada à CW COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA (CNPJ nº 03.481.764/0001-34), atual denominação da Magui Comunicação e Marketing Ltda, nos termos da Portaria nº 77, datada em 7 de março de 2008, publicada em 11 de março de 2008, cancelada pelo Decreto Legislativo nº 311, de 2008, publicado em 19 de setembro de 2008, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de CONSELHEIRO PENA, estado de MINAS GERAIS.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Apresentação: 30/09/2024 15:01:00.000 - MESA

MSC n.1035/2024



CD242119088700